



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.877 , DE **30** DE **Dezembro** DE 2009.

Projeto de Lei nº 6.045
Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

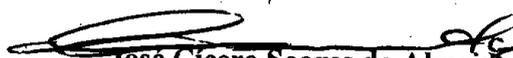
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

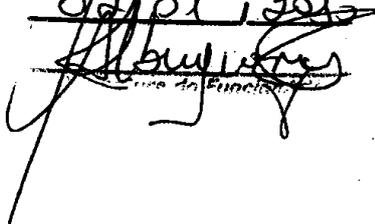
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. JOSÉ LUIZ JARDIM PEDROSA a Rua "B" em projeto do Loteamento ALDEIA DO VALE, localizado no bairro da SERRARIA, cujo registro na SMCCU é n.º 649, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, **30** de **Dezembro** de 2009.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM
02/01/2010

Assessoria de Imprensa

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

